



## **ANEXO 1**

### **Editais Coordenador de Gestão Pedagógica**

A E.E. PROFESSOR OSWALDO WALDER nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documento, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas **para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

#### **II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- d) entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
  - 1) diploma, devidamente registrado de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
  - 2) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - 3) anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

#### **III – Plano de Gestão Pedagógica**

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### **IV – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.

#### **V - Documentos**

A entrega do Plano de Gestão Pedagógica, o Currículo e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente, a seguinte informação: Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2024, Nome do candidato e telefone para contato.

O interessado deverá anexar no envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

#### **VI - Das inscrições – Entrega do Plano de Ação Pedagógica:**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE  
**ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OSWALDO WALDER**

Rua Sara Newton nº 256 – Jardim Boa Vista – São Paulo CEP: 05583-030  
Telefones: (11) 3782-4809 / (11) 3781-8089



Local: E.E. PROFESSOR OSWALDO WALDER

Período: 17/05/2024 a 21/05/2024

Horário: 09h30 às 15h00

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. PROFESSOR OSWALDO WALDER

Data: 22/05/2024

Horário: 09h30 às 15h00

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue seu Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Paulo, 17 de Maio de 2024.